

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	20102	R\$ 331.498,03
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	20100	R\$ 1.567.952,16
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	20103	R\$ 76.174,37
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	20101	R\$ 16.309.217,32
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.284.841,88

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2023

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1044, de 31/03/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 304.661.369,42 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
- a Lei 3.291, de 29 de m a r ç o de 2023, que dispõe sobre a abertura de superávit financeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 304.661.369,42 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATEN-ÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.52	2601	20146	R\$ 17.744.356,15
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.93	2601	20147	R\$ 9.400.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊN-CIA E EME	3.3.5.0.85	2601	20148	R\$ 1.524.216,15
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	2601	20149	R\$ 6.338.377,55
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEU-TICA BASICA	3.3.9.0.30	2601	20150	R\$ 3.685.606,21
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.30	2601	20151	R\$ 1.511.546,36
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	2600	20133	R\$ 1.800.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	2600	20134	R\$ 589.162,36
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	2500	20131	R\$ 1.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	2500	20132	R\$ 1.570.581,13
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚ-DE	4.4.9.0.51	2700	20135	R\$ 159.509,46
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE UR-GÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2632	20136	R\$ 1.767.419,04
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE UR-GÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	2632	20137	R\$ 7.513.766,54
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE UR-GÊNCIA E EME	3.3.9.0.30	2632	20138	R\$ 1.859.807,88
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALI-ZADA DE SAÚDE	3.3.9.0.30	2632	20139	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALI-ZADA DE SAÚDE	4.4.9.0.52	2632	20140	R\$ 788.285,17
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.39	2632	20141	R\$ 2.462.451,96
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMA-CEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	2632	20142	R\$ 4.472.511,46
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.30	2632	20143	R\$ 2.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.0.52	2632	20144	R\$ 1.200.000,00

20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.48	2632	20145	R\$ 300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.0.52	2601	20152	R\$ 300.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	2704	20114	R\$ 2.591.052,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMER- CIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	2704	20115	R\$ 15.310.834,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	2704	20116	R\$ 26.325.093,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	2704	20118	R\$ 2.451.850,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	2704	20117	R\$ 15.700.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	4.4.9.0.39	2501	20112	R\$ 14.140.199,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	20121	R\$ 100.757.787,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	2704	20119	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.39	2704	20120	R\$ 5.100.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2501	20113	R\$ 52.296.957,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 304.661.369,42

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 399/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 227.664 de 05.09.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente PERLA CARVALHO GONCALVES HEIZER, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6997, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.03.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 340.161 de 16.11.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente AMANDA AURORA CURVELO DA SILVA, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 6904, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.03.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 359.915 de 19.12.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JENNIFER SALES CANDIDO DOS SANTOS, INSPETOR DE ALUNOS, sob matrícula nº 6534, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.03.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 402/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 344, artigo nº 29/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 366.935 de 30.12.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder AFASTAMENTO para realização de escrita de dissertação ao Servidor Efetivo DURVAL DA SILVA SANTOS, matrículas nº 9167, PROF. DOCENTE I, vinculado à Secretaria de Educação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0001109 de 18.012023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente MARCIO MEINER SILVA DE FREITAS, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5264, com lotação na Secretaria de Ordem Pública

e Gestão de Gabinete Institucional, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.03.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 405/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0001109 de 18.012023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente EUDA BENICIO DE ARAUJO GARIOS, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 6257, com lotação na Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.03.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 406/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 349.306 de 25.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CRISTIANE SOARES, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 2798, com lotação na Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.03.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO